



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia – Bacharelado e Licenciatura, em Sobral, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, com vigência até 31 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012 e adota outras providências.		
RELATOR: Francisco Assis Bezerra da Cunha		
SPU Nº: 11813918-5	PARECER Nº: 2263/2012	APROVADO EM: 06.12.2012

I – DO PEDIDO

O Reitor da UVA, Prof. Antônio Colaço Martins pelo processo nº 11813918 5, datado de 16 de janeiro de 2012, solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia – Bacharelado e Licenciatura, ofertado, em Sobral, pelo Centro de Filosofia, Letras e Educação, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

II – RELATÓRIO

Para instruir o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia – Bacharelado e Licenciatura, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Volume I – Projeto Pedagógico do Curso – 4 volumes
- Volume II – Documentos Legais Publicados em Diário Oficial
- Volume III – *Curricula vitae* dos professores, na Plataforma Lattes

Para proceder à avaliação do curso, o presidente do Conselho Estadual de Educação, designou através da Portaria nº 183/2012, datada de 20 de julho de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de julho de 2012, o Prof. Dr. Emanuel Angelo da Rocha Frago, da Universidade Federal do Ceará, como Especialista Avaliador.

III – SITUAÇÃO LEGAL

O Curso de Filosofia – Bacharelado e Curso de Filosofia – Licenciatura teve seu reconhecimento renovado mediante Parecer nº 084/2007 aprovado em 20.01.2007, com validade até 31.12.2011. A Resolução nº 46/1998 criou o curso e estabeleceu sua estrutura curricular.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

IV – CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso: **Filosofia**

Modalidade: Licenciatura

Carga Horária: 2.960

Estágio Supervisionado: 400 horas

Atividades Complementares: 220 horas

Número de vagas: 50

Regime: Semestral – Noite

Modalidade: Bacharelado

Carga Horária Total: 2.420 horas

Estágio Supervisionado: 260 horas

Atividades Complementares: 260 horas

Número de vagas: 50

Regime: Semestral – Manhã

MATRIZ CURRICULAR

Curso de Licenciatura em Filosofia

DISCIPLINA	CH		PRÉ-REQUISITO
	T ¹	P ²	
1º SEMESTRE			
Introdução à Filosofia	80	-	-
Introdução à História da Filosofia	80	-	-
Métodos de Pesquisa em Filosofia	60	-	-
Introdução às Ciências Sociais	60	-	-
Língua Moderna	60	-	-
Subtotal	340	-	-
2º SEMESTRE			
Lógica	60	20	-
Sociologia da Educação	60	20	-
História da Filosofia Antiga	80	-	Introdução à História da Filosofia
Antropologia Filosófica	60	-	-
Psicologia da Educação	40	40	-
Subtotal	300	80	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 2263/2012

MATRIZ CURRICULAR
Curso de Licenciatura em Filosofia

DISCIPLINA	CH		PRÉ-REQUISITO
	T ¹	P ²	
3º SEMESTRE			
História da Filosofia Medieval	80	-	História da Filosofia Antiga
Estética	60	-	-
Filosofia Geral: problemas metafísicos	60	-	-
Sociologia Contemporânea	60	-	Introdução às Ciências Sociais
Didática	80	-	Psicologia da Educação
Subtotal	340	-	-
4º SEMESTRE			
História da Filosofia Moderna	80	-	História da Filosofia Medieval
Ética	80	-	-
Filosofia da Educação	40	40	-
Teoria do Conhecimento	60	-	-
Organização e avaliação do trabalho pedagógico	40	40	-
Subtotal	300	80	-
5º SEMESTRE			
História da Filosofia Contemporânea	80	-	História da Filosofia Moderna
Filosofia da Linguagem	60	-	-
Estágio Supervisionado I	120	-	-
Filosofia Política	60	-	-
Informática Educativa	40	40	-
Subtotal	360	40	-
Estágio Supervisionado II	140	-	Estágio Supervisionado I
Projeto de Pesquisa	80	-	Métodos de Pesquisa em Filosofia
Filosofia da Ciência	60	-	Teoria do Conhecimento



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

MATRIZ CURRICULAR
Curso de Licenciatura em Filosofia

DISCIPLINA	CH		PRÉ-REQUISITO
	T ¹	P ²	
6º SEMESTRE			
Prática de Docência em Filosofia I	40	40	Filosofia da Educação
Filosofia Social e Política	40	40	Filosofia Política
Subtotal	360	80	-
7º SEMESTRE			
Estágio Supervisionado III	140	-	Estágio Supervisionado II
TCC	120	-	Projeto de Pesquisa
Optativa	60	-	-
Libras	60	-	-
Prática de docência em Filosofia II	80	-	Prática de docência em Filosofia I
Atividades Complementares	220	-	-
Subtotal	680	280	-
TOTAL	2.960		

Disciplinas Optativas
Curso de Licenciatura em Filosofia

DISCIPLINA	CH
Filosofia da Mente	60
Idealismo alemão	60
Dialética	60
Fenomenologia	60
Filosofia do Direito	60
Teorias da Justiça	60
Inglês	60
Português	60
Introdução à Universidade e ao Curso	30



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

Disciplinas Optativas
Curso de Licenciatura em Filosofia

DISCIPLINA	CH
Latim I	60
Introdução à Psicologia	60
História da Filosofia Antiga II	60
Lógica II	60
Antropologia Cultural	60
História da Filosofia Medieval II	60
Teoria do Conhecimento II	60
História da Filosofia Moderna II	60
Metafísica II	60
Estética II	60
Ética II	60
Tópicos Especiais de Filosofia da Linguagem	60
Filosofia da Religião	60
Inglês	60
Sociologia da Religião	60
Tópicos Especiais em História da Filosofia Contemporânea	60
Tópicos Especiais em Antropologia Filosófica	60
Tópicos Especiais em Ética	60
Tópicos Especiais em História da Filosofia Antiga	60
Tópicos Especiais em História da Filosofia Medieval	60
Tópicos Especiais em História da Filosofia Moderna	60
História da Filosofia no Brasil	60
Tópicos Especiais em Lógica	60
Tópicos Especiais em Metafísica	60
Tópicos Especiais em Teologia Filosófica	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

Disciplinas Optativas
Curso de Licenciatura em Filosofia

DISCIPLINA	CH
Tópicos Especiais em Teoria do Conhecimento	60
Teologia Filosófica (Teodicéia)	60
Filosofia da Natureza	60
Latim II	60
Filosofia da Cultura	60
Tópicos Especiais de Filosofia Pós-Moderna	60

MATRIZ CURRICULAR
Curso de Bacharelado em Filosofia

1º PERÍODO		
DISCIPLINA	CH	PRÉ-REQUISITO
Introdução à Filosofia	80	-
Introdução à História da Filosofia	80	-
Métodos de Pesquisa em Filosofia	60	-
Introdução às Ciências Sociais	60	-
Língua Moderna	60	-
SUBTOTAL	340	-
2º PERÍODO		
Lógica	80	-
Optativa	60	-
História da Filosofia Antiga	80	Introdução à História da Filosofia
Antropologia Filosófica	60	-
Pesquisa Filosófica I	60	Métodos de Pesquisa em Filosofia
SUBTOTAL	340	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

MATRIZ CURRICULAR
Curso de Bacharelado em Filosofia

3º PERÍODO		
DISCIPLINA	CH	PRÉ-REQUISITO
História da Filosofia Medieval	80	História da Filosofia Antiga
Estética	60	-
Pesquisa Filosófica II	60	-
Sociologia Contemporânea	60	Introdução às Ciências Sociais
Filosofia Geral: problemas metafísicos	60	-
SUBTOTAL	320	-
4º PERÍODO		
História da Filosofia Moderna	80	História da Filosofia Medieval
Epistemologia das Ciências Humanas	80	-
Optativa	60	-
Teoria do Conhecimento	60	-
Ética	80	-
SUBTOTAL	360	-
5º PERÍODO		
História da Filosofia Contemporânea	80	História da Filosofia Moderna
Projeto de Pesquisa	80	-
Filosofia da Linguagem	60	-
Filosofia Política	60	-
Optativa	60	-
Optativa	60	-
SUBTOTAL	400	-
6º PERÍODO		
TCC	160	Projeto de Pesquisa
Filosofia da Ciência	60	Teoria do Conhecimento
Filosofia da História	60	-
Filosofia Social e Política	80	Filosofia Política



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

MATRIZ CURRICULAR
Curso de Bacharelado em Filosofia

6º PERÍODO		
DISCIPLINA	CH	PRÉ-REQUISITO
Optativa	60	-
SUBTOTAL	420	-
Atividades Complementares	260	-
TOTAL	2.440h	-

DISCIPLINAS OPTATIVAS
Curso de Bacharelado em Filosofia

DISCIPLINA	CH
Filosofia da Mente	60
Filosofia Analítica	60
Idealismo alemão	60
Dialética	60
Fenomenologia	60
Filosofia do Direito	60
Teorias da Justiça	60
Inglês	60
Português	60
Introdução à Universidade e ao Curso	30
Latim I	60
Introdução à Psicologia	60
História da Filosofia Antiga II	60
Lógica II	60
Antropologia Cultural	60
História da Filosofia Medieval II	60
Teoria do Conhecimento II	60
História da Filosofia Moderna II	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

DISCIPLINAS OPTATIVAS
Curso de Bacharelado em Filosofia

DISCIPLINA	CH
Metafísica II	60
Estética II	60
Ética II	60
Tópicos Especiais de Filosofia da Linguagem	60
Filosofia da Religião	60
Latim II	60
Sociologia da Religião	60
História da Filosofia Contemporânea II	60
Grego I	60
Grego II	60
Tópicos Especiais em História da Filosofia Contemporânea	60
Tópicos Especiais em Antropologia Filosófica	60
Tópicos Especiais em Ética	60
Tópicos Especiais em História da Filosofia Antiga	60
Tópicos Especiais em História da Filosofia Medieval	60
Tópicos Especiais em História da Filosofia Moderna	60
História da Filosofia no Brasil	60
Tópicos Especiais em Lógica	60
Tópicos Especiais em Metafísica	60
Tópicos Especiais em Teologia Filosófica	60
Tópicos Especiais em Teoria do Conhecimento	60
Teologia Filosófica (Teodicéia)	60
Filosofia da Natureza	60
Língua Moderna II	60
Filosofia da Cultura	60
Tópicos Especiais de Filosofia Pós-Moderna	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

V – DA ANÁLISE

Dimensão I – Projeto Pedagógico

Pontuação atribuída pelo avaliador

Perfil do egresso	4
Coerência do currículo com os objetivos do curso	4
Adequação da metodologia de ensino a concepção do curso	4
Inter-relação das unidades de estudo na concepção e execução do currículo	4
Dimensionamento da carga horária das unidades de estudo	4
Adequação e utilização da bibliografia	3
Coerência dos recursos materiais específicos do curso	4
Estratégias de flexibilização curricular	4
Coerência dos procedimentos de avaliação dos processo de ensino e de aprendizagem com a concepção do curso	4
Mecanismos efetivos de acompanhamento e cumprimento das atividades	4
Formas de apresentação dos resultados parciais e finais	4
Relação aluno/orientador	4

Dimensão I – Projeto Pedagógico

Pontuação atribuída pelo avaliador

Dimensionamento da carga horária das unidades de estudo	4
Participação em atividades externas	4
Abrangência das atividades e áreas de formação	4
Adequação da carga horária	4
Controle Acadêmico	4

Dimensão II – Corpo Docente

Coordenador do Curso – Renato Almeida de Oliveira, graduação e mestrado em Filosofia, doutorando em Filosofia, dedica 30 horas semanais.

A pontuação atribuída foi 5.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

Corpo Docente

O corpo docente apresentado consta de 16 professores, sendo: 15 graduados, 01 fora de área. Deles dois(2) são especialistas, doze (12) mestres e dois (02) doutores. Quatorze(14) deles possuem dedicação exclusiva, dois(02) dedicam 40 horas semanais. Quatorze (14) são efetivos e um (01) substituto.

A pontuação atribuída à Dimensão foi 5.

Secretário do curso

A pontuação atribuída à Dimensão foi 4.

Apoio ao estudante

A pontuação atribuída ao item foi 3.

Dimensão III – Instalações físicas do curso

Pontuação atribuída pelo avaliador

Livros – formação geral	3
Livros – formação específica	3
Instalações gerais do prédio onde funciona o curso	4
Livros – formação geral	3

Dimensão III – Instalações físicas do curso

Pontuação atribuída pelo avaliador

Salas de aula	3
Sala de professores	4
Sala de coordenação	4
Laboratórios	4
Acessibilidade	4

Recomendações pontuadas no Parecer nº 084/2007:

- A Universidade deverá contratar pessoal de apoio para o trabalho burocrático, possibilitando que o coordenador dedique o seu tempo às ações próprias de sua função.
- Melhorar as condições do espaço da biblioteca, inclusive, adquirindo acervo específico ao curso em quantidade suficiente ao número de alunos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

- Lotar professores com licenciatura em Filosofia para ministrarem as aulas práticas, assim como para acompanhar o estágio supervisionado, evitando os bacharéis para atuarem nessas importantes funções.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação exige que se utilizem procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precede este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialista na área e pela assessoria do NESP/CEE.

O reconhecimento dos cursos de graduação é uma prerrogativa do órgão normativo do sistema de ensino, conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, nos seus artigos 10 e 46:

Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de:

..... IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;...

Art. 46 – A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

Além das determinações expressas na LDB, os processos de avaliação para reconhecimento de cursos consideram ainda aqueles contidos nos Pareceres CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, CNE/CES nº 1363, de 12 de dezembro de 2001 e mais especificamente, na Resolução CNE/CES nº 12, de 13 março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura).

VII – VOTO DO RELATOR

Em face das Informações do NESP/CEE e, fundamentado, no relatório do especialista avaliador voto favorável a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura e Bacharelado da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, ofertado em Sobral, com vigência até 31 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012. Acatando, as



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

recomendações apresentadas pelo avaliador, as quais passam a ser parte integrante deste Parecer e devem estar sanadas por ocasião do novo pedido de renovação de reconhecimento, quais sejam:

Atualização da bibliografia básica e complementar das disciplinas, visando à disponibilização de novos títulos recém traduzidos e/ou em novas traduções dos clássicos (bibliografia básica) e as publicações de novos estudos sobre os clássicos disponíveis (bibliografia complementar).

Apesar de todas as ações desenvolvidas pelo grupo gestor para o aumento da produção científica dos docentes, este esforço ainda é insuficiente. E o quadro ainda fica mais grave se considerarmos que o grupo gestor do curso, em consonância com a gestão da Universidade, tem como meta em médio prazo a implantação de um curso de Mestrado na área de Filosofia. Nossa recomendação é no sentido de o grupo gestor do curso e da instituição buscarem novas formas de incentivar a produção docente nos aspectos quantitativos e qualitativos. Um incentivo maior à produção discente, seja pela implementação de novas práticas ou melhoria nas já existentes, como por exemplo, o aumento da oferta de bolsas de iniciação científica ao corpo discente e um incremento maior no incentivo e nas condições que possibilitem aos alunos participarem de eventos externos na área de formação básica, como congressos, colóquios, etc., ou mesmo formação profissional, como encontros de alunos de Filosofia, encontros de licenciandos, etc., visando ao aperfeiçoamento pela troca de experiências que tais eventos oportunizam. Um maior apoio nas questões estruturais do corpo discente, entendidas como aquelas que viabilizam e possibilitam ao aluno estudar em condições adequadas de aprendizagem. Ainda que a questão do apoio estrutural aos estudantes dependa prioritariamente do grupo gestor da universidade, os efeitos negativos de sua ausência ou escassez, são extensivos ao curso. Por ser uma universidade que atende majoritariamente à população do entorno da cidade de Sobral, estendendo-se este a até aproximadamente 100 km, torna-se imprescindível um maior apoio estrutural ao corpo discente.

A conclusão do processo de climatização previsto para todas as salas de aula, requisito indispensável devido às características geográficas da instituição para se atingir as condições adequadas ao processo de aprendizagem. Os constantes lançamentos de novos títulos, de novos estudos e ou traduções de temas de Filosofia, pois a área de há muito que se ressentia de títulos em língua portuguesa, associado a um desgastante e custoso processo de compra de livros por parte das instituições, faz com que as bibliotecas fiquem com seu acervo



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2263/2012

bibliográfico desatualizado. Entretanto, apesar de todo este quadro, é possível e necessário que as instituições, os grupos gestores e os professores, mantenham uma vigília permanente para que a desatualização do acervo bibliográfico não comprometa a qualidade do curso e por extensão, a qualidade do profissional formado. Neste sentido recomendamos atenção a esta questão: a constante atualização do acervo bibliográfico.

Conforme determina a legislação em vigor, que seja incluída a disciplina Libras, no Curso de Bacharelado em Filosofia, como disciplina optativa.

É o Parecer, S.M.J.

VIII – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2012.

IX – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE